

LEI Nº 770/2010.

EMENTA: Doação de terreno.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa BRASCON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.863.530/0001-80, cujo titular é PAULO CÉSAR AMORIM SILVA, os Lotes 03 e 04 do Pólo Industrial localizado às margens da BR 232, Km 58, Pombos – PE, Cep: 55630-000, pertencente à municipalidade, com área total é de 19578.47m², os seguintes limites: Frente – 143.41m com a estrada para o Sítio Meringabas; Fundos – 147.44m com terreno pertencente ao Sr. Rubem Barbosa; Lado Direito – 129,12m com os Lotes 01 e 02; Lado Esquerdo – 129.12m com o Lote 05.

Parágrafo único – O terreno doado destina-se à instalação de uma empresa destinada à coleta de resíduos perigosos.

Art. 2º - Se, dentro do prazo de 06 (seis) meses, a Donatária não tiver iniciado a construção e instalação da Fábrica mencionada acima, a doação ficará automaticamente revogada e o terreno doado reverterá ao Patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização.



Art. 3º - O imóvel doado poderá, antes da construção e instalação da indústria a que se destina, ser objeto de hipoteca para garantia de quaisquer financiamentos, devendo, manter sua destinação de participar no desenvolvimento do Município.

Art. 4º - Em face da proibição expressa no art. 22, inciso VIII, da Lei Orgânica deste Município, fica a Donatária obrigado a pagar os encargos municipais que incidirem sobre o imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando especialmente revogada, por força do art. 2º das Leis nºs 618/2002 e 646/2004.

Gabinete da Prefeita, em 28 de julho de 2010.

Cleide Jane Sudário Oliveira
CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -